



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.006049/2022-06

Unidade Gestora: 153173

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 143/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, com sede e foro na Capital da República, localizado no S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. MARCELO LOPES DA PONTE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], nomeado por meio da Portaria nº 268, de 29 de maio de 2020, publicada no D.O.U de 01/06/2020, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 215, de 31 de março de 2020, publicada no D.O.U de 01/04/2020 e do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e conforme disposto IN SEGES/MP nº 5/2017, vem apostilar o Contrato nº 143/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.712.411/0001-00, estabelecida na Rua 01, Casa 6 - Acampamento Tamboril/Vila Planalto, Brasília/DF, - CEP: 70.801-010, - doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº [REDACTED]), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 2833685) baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (SEI nº 2831692), celebrada pelo DF-SINDISERVICOS/DF registrada no MTE no dia 19/01/2022, sob o nº DF 000015/2022, com vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 e data-base da categoria em 1º de janeiro de 2022, além do teor do Despacho SERPE nº 2844804/2022 e dos Despacho CGPEO nº 2845548/2022. faz-se necessário apostilar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância ao disposto na sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do **Contrato nº 143/2021**, a partir de 01/01/2022, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP nº 5/2017, que permitem a formalização do presente Termo de Apostilamento.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços do **Contrato nº 143/2021**, a partir de 01/01/2022, a estimativa do **valor anual** do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 9.158.0003,88** (noventa e um milhões, quinhentos e oitenta mil três reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 9.994.907,96** (nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil novecentos e sete reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	Analista Administrativo (Nível Superior)	139	R\$ 5.992,15	R\$ 832.909,00	R\$ 9.994.907,96
VALOR TOTAL (12 MESES)				R\$ 9.994.907,96	

3.2. **O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2021, será de R\$ 832.909,00** (oitocentos e trinta e dois mil novecentos e nove reais).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo às Planilhas de Custos e Formação de Preços apensadas ao presente instrumento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no **valor total estimado de R\$ 709.047,12** (setecentos e nove mil quarenta e sete reais e doze centavos), a partir de **01/01/2022**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE conforme disposto abaixo.

4.2. Para atender a despesa com a repactuação referente ao **exercício de 2022, de 01/01/2022 a 06/11/2022**, no valor estimado de **R\$ 709.047,12** (setecentos e nove mil quarenta e sete reais e doze centavos), foi emitida nota de **pré-empenho 2022PE400282** (SEI nº 2893592), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

PTRES	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Número de Pré-Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
169961	8100000000	339037	2022PE400282	26/04/2022	R\$ 709.047,12

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2022.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES DA PONTE, Presidente**, em 10/06/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2966794** e o código CRC **99F6D7CE**.